

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 039/2023.

De: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários.

Ao: Setor de Licitações e Contratos.

Ilmos. Srs.

Venho por meio deste, solicitar deste setor, que seja realizado o **Aditivo de vigência Contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 27/09/2023 e Supressão de Valores no total de R\$ 61.053,73 (sessenta e um mil e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)**, referente ao Contrato nº 87/2022, Tomada de Preços 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18, conforme Parecer Técnico e solicitação por parte da empresa, em anexo.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Barra do jacaré/PR, 26 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários  
Luiz Carlos França



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº166/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários  
A/C: Alexandre Augusto Ormeneze.

Data: 26 de setembro de 2023.

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ao parecer técnico, expedido pelo Sr. Alexandre Augusto Ormeneze, Arquiteto e Urbanista, que seja realizado o Aditivo de Vigência Contratual por mais 30 (trinta) dias e Supressão de Valores no total de R\$ 61.053,73 (sessenta e um mil e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), referente ao Contrato: 87/2022, referente ao processo de Tomada de Preços: 05/2022, com a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 37.394.549/0001-18.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.

Cordialmente,

  
EDIMAR DE FREITAS

ALBONETI:540036289

34

Assinado de forma digital por

EDIMAR DE FREITAS

ALBONETI:54003628934

Dados: 2023.09.26 09:22:40 -03'00'

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

### PARECER TÉCNICO

Venho através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência contratual por mais 30 dias, a partir da data de encerramento do contrato (27/09/2023), também solicito a supressão de valores em relação ao contrato licitado com a empresa Dellai Pavimentação EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.394.549/0001-18, sediada na Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 – Sala 01, bairro do centro, cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charles José Dellai, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 808.204.545-4 SESP-RS, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06.

A justificativa técnica para que se estenda o prazo em mais 30 (trinta dias) contados após o vencimento contrato é para que possamos fazer os trâmites administrativos para encerramento do mesmo, uma vez que a obra já se encontra concluída.

A justificativa para supressão de valores referente ao contrato original, refere que ao início do projeto até o início da execução da obra algumas calçadas que estava em orçamento inicial acabaram sendo executadas pelos proprietários e algumas rampas de acessibilidade não foram possíveis serem implantadas devido a topografia local, barreiras encontradas como postes, entradas de garagens e bocas de lobo existente

**Valor do contrato inicial: R\$ 545.035,35**

**Valor executado: R\$ 483.981,73**

**Valor a suprimir: R\$ 61.053,73**

Segue abaixo planilha dos serviços contratados e planilha dos serviços executados:



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000

PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ							ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ							REGIONAL:	LCNDRINA	DATA:	08/09/2023	Pz. Execução	01/12/2022
SUBPROJETO: RECAPE DE VIAS URBANAS							ASSOC.:	AMUNORPI	PARCELA:	1	Vig. Contrato	30/05/2023
CONTRATADA: DELTA PAVIMENTAÇÃO EIRELI							SAM:	24	CONTRATO EMPREITADA:		SIT Nº:	
							LOTE:	01	Nº:	872022	CONVÊNIO Nº	
							ANO:	2022	DATA:	04/07/2022	Vig. Convênio	
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS							ORÇAMENTO					
Nº	CÓD	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de Intitul.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato	
MEDIÇÃO GLOBAL												
1		SERVIÇOS PRELIMINARES										
		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M. EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	100,0%	0,0038		2.097,53	2.097,53	2.097,53		
2		REVESTIMENTO										
		Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	9365,56	100,0%	0,0101	1,01%	0,29	5.525,89	5.525,89		
		Primura de ligação com RR-1C - associativa emulsão	m2	9365,56	100,0%	0,0048	0,48%	0,28	2.622,26	2.622,26		
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	4,68	100,0%	0,0374	3,74%	4.351,30	20.364,46	20.364,46		
		CBUQ - CAPA (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Densidade 2.428 - Faixa C	ton	682,19	98,8%	0,3332	32,96%	266,23	179.087,59	181.619,44	2.531,85	
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	34,11	98,8%	0,3871	38,17%	6.184,80	207.964,83	210.963,53	2.966,70	
3		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO										
		Calçada Concreto ( e = 7,00 cm )	m2	1968,00	41,8%	0,1394	5,71%	39,81	31.131,42	75.897,46	44.626,06	
		Rampa para PNE com Piso T300 (NBR 9350) - Modelo 06 - 7,85 m2	un	46,00	94,3%	0,6431	2,34%	510,81	12.770,25	23.497,26	10.727,01	
4		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO										
		Faixa de Sinalização Horizontal oitiva resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	343,20	100,0%	0,0160	1,80%	28,81	9.818,95	9.818,95		
5		ENSAIOS TECNOLÓGICOS										
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)										
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	8,00	100,0%	0,0014	0,14%	84,91	759,28	759,28		
		Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	11,00	100,0%	0,0011	0,11%	55,59	611,49	611,49		
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	100,0%	0,0035	0,35%	170,08	1.880,78	1.880,78		
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	100,0%	0,0020	0,20%	100,01	1.100,11	1.100,11		
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	100,0%	0,0016	0,16%	81,50	890,50	890,50		
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	100,0%	0,0027	0,27%	133,30	1.466,30	1.466,30		
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gr	1,00	100,0%	0,0107	1,07%	5.854,19	5.854,19	5.854,19		
				% PREVISTO:	100,00%	% EXECUTADO:	88,89%	SOMAS	483.981,73	545.835,35	61.853,62	
									Valor Total do Contrato:	R\$	545.035,35	
									Medição Acumulada:	R\$	483.981,73	
									Total Anterior:	R\$	483.981,73	
									Valor Desta Medição:	R\$	483.981,73	

Encaminha-se ao departamento municipal responsável para deliberação a respeito da pretensão formulada pela construtora requerente

Barra do Jacaré / PR, 26 de setembro de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE

Data: 26/09/2023 09:03:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Augusto Ormeneze  
Arquiteto - Fiscal da Obra  
CAU/BR 66860-5

PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ						ESTADO DO PARANÁ					
MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ						REGIONAL: LONDRINA	DATA: 08/09/2023	Pz. Execução	01/12/2022		
SUBPROJETO: RECAPE DE VIAS URBANAS						ASSOC.: AMUNORPI	PARCELA: 1	Vig. Contrato	30/05/2023		
CONTRATADA: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI						SAM: 24	CONTRATO EMPREITADA:	SIT Nº:			
						LOTE: 01	Nº.: 87/2022	CONVÊNIO Nº			
						ANO: 2022	DATA: 04/07/2022	Vig. Convênio			
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS						ORÇAMENTO					
Nº	CÓD	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. de Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
MEDIÇÃO GLOBAL											
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
		PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	100,0%	0,0038		2.097,53	2.097,53	2.097,53	
2		<b>REVESTIMENTO</b>									
		Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	9365,58	100,0%	0,0101	1,01%	0,59	5.525,69	5.525,69	
		Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	9365,58	100,0%	0,0048	0,48%	0,28	2.622,36	2.622,36	
		Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	4,68	100,0%	0,0374	3,74%	4.351,38	20.364,46	20.364,46	
		CBUQ - CAPA (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Densidade 2,428 - Faixa C	ton	682,19	98,6%	0,3332	32,86%	266,23	179.087,59	181.619,44	2.531,85
		Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	34,11	98,6%	0,3871	38,17%	6.184,80	207.994,83	210.963,53	2.968,70
3		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>									
		Calçada Concreto (e = 7,00 cm)	m2	1908,00	41,0%	0,1394	5,71%	39,81	31.131,42	75.957,48	44.826,06
		Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	un	46,00	54,3%	0,0431	2,34%	510,81	12.770,25	23.497,26	10.727,01
4		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>									
		Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	343,20	100,0%	0,0180	1,80%	28,61	9.818,95	9.818,95	
5		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)									
		Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	8,00	100,0%	0,0014	0,14%	94,91	759,28	759,28	
		Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	11,00	100,0%	0,0011	0,11%	55,59	611,49	611,49	
		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	11,00	100,0%	0,0035	0,35%	170,98	1.880,78	1.880,78	
		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	11,00	100,0%	0,0020	0,20%	100,01	1.100,11	1.100,11	
		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	11,00	100,0%	0,0016	0,16%	81,50	896,50	896,50	
		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	11,00	100,0%	0,0027	0,27%	133,30	1.466,30	1.466,30	
		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	100,0%	0,0107	1,07%	5.854,19	5.854,19	5.854,19	
			<b>% PREVISTO:</b>	<b>100,00%</b>	<b>% EXECUTADO:</b>	<b>88,80%</b>	<b>SOMAS</b>	<b>483.981,73</b>	<b>545.035,35</b>	<b>61.053,62</b>	
								<b>Valor Total do Contrato:</b>	<b>R\$</b>	<b>545.035,35</b>	
								<b>Medição Acumulada:</b>	<b>R\$</b>	<b>483.981,73</b>	
								<b>Total Anterior:</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	
								<b>Valor Desta Medição:</b>	<b>R\$</b>	<b>483.981,73</b>	
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):						Documento assinado digitalmente					
WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937						ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE			EDIMAR DE FREITAS ALBONETI:54003628934		
Assinado de forma digital por WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS:07804674937 Dados: 2023.09.26 09:44:39 -03'00'						Data: 26/09/2023 09:32:58 -0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>			Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS ALBONETI:54003628934 Dados: 2023.09.26 10:35:01 -03'00'		
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI ENG. WELINGTON ANTUNES DOS SANTOS RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CREA/PR-181838/D ART Nº 1720225074528						PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ENG. ALEXANDRE AUGUSTO ORMENEZE FISCAL DA OBRA - CAU/BR: 66860-5 RRT Nº 12380694			PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal		



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

**PARECER 148/2023**

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato referente à Tomada de Preço 05/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato da Tomada de Preço 05/2022.

Empenho: 7605, valor: R\$ 27.251,77, fonte 000.

Empenho: 7606, valor: R\$ 517.783,58, fonte 798.

Conforme solicitado as dotações, saliento que a obra referente ao objeto do contrato já foi empenhada integralmente no exercício de 2022.

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de setembro de 2023



**LUCAS NASCIMENTO**

Contador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

---

## PARECER JURÍDICO Nº 223/2023

**Objeto do Parecer:** Possibilidade de Aditivo de prazo de Contrato administrativo e Supressão de Valores;

**Licitação Originária:** Tomada de Preços nº 05/2022

**Contrato Originário:** nº 87/2022

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Rodoviários acerca da possibilidade de prorrogação da vigência do contrato administrativo 87/2022 por mais 30 (trinta) dias, com o objetivo de realizar os trâmites necessários para o encerramento dele. Além disso, a citada Secretaria requer a supressão no valor de R\$ 61.053,73 do referido contrato.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Termo do pedido de prorrogação de prazo e supressão de valor do contrato com sua devida justificativa; (2) autorização do gestor; (3) Parecer técnico do arquiteto e fiscal da obra, Senhor Alexandre Augusto Ormeneze e (4) planilha de medição da obra.

É o relatório.

### 2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O pedido de prorrogação do prazo contratual é juridicamente possível, desde que observado os parágrafos 2º e 3º do artigo 57 que assim determinam:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

§ 3º *É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*

Cumprido ressaltar que a prorrogação fora devidamente justificada e se dará por apenas 30 (trinta) dias. Ademais, a prorrogação será realizada apenas para sanar alguns trâmites burocráticos para a devida finalização do contrato em pauta, não acarretando qualquer ônus para o município.

### 3. DA SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL

A justificativa apresentada para a supressão de valores é a de que no decorrer da execução da obra algumas calçadas que estavam no orçamento inicial acabaram sendo feitas pelos proprietários locais. Além disso, algumas das rampas de acessibilidade não foram possíveis de serem implantadas devido à topografia local, barreiras encontradas como postes, entradas de garagens e bocas de lobo existentes.

Diante disso, o Secretário de Viação, Obras e Serviços Rodoviários propôs a supressão do valor de R\$ 61.053,73, que corresponde à diferença supra, com o fito de se atentar ao melhor interesse público e visando-se implementar da melhor forma o princípio da eficiência e da economicidade, aliado à regularidade do certame e do contrato administrativo firmado.

A Lei nº 8.666/93 admite a alteração de valores nos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 65. Entre elas, tem-se a possibilidade de supressão de valores de modo unilateral fazendo-se necessária a presença dos requisitos legais previstos nos art. 65, I, "b", e § 1º, in verbis:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

---

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Segundo consta nos autos do processo, a supressão será de aproximadamente 11,21%, respeitando aos limites estabelecidos no § 1º do art.65, da Lei 8666/93. Assim, infere-se que pelas razões aduzidas é viável e justificada a supressão do valor global do contrato supracitado. Embora sendo totalmente cabível a realização da supressão unilateral no caso em tela, a empresa contratada (DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP) foi devidamente informada da supressão e manifestou sua anuência ao assinar a medição, conforme anexo, dos serviços efetivamente prestados e com os valores atualizados.

#### 4.DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES



281  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO  
JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

O contrato ora em análise trata de um objeto técnico, que foge dos conhecimentos da advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

**5. CONCLUSÃO**

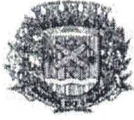
Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 26 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
**OAB/PR 105.870**  
**Advogada Pública**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR. **CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.394.549/0001-18, Rua Angelina Geraldo de Jesus, n.º 875, Sala 01, Bairro Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84.940-00, representante legal, **CHARLES JOSÉ DELLAI**, inscrito no CPF n.º 002.548.440-06. Nos termos do artigo 57, II e § 1º do artigo 65, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 87/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Recape asfáltico em CBUQ, 9.365,58 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, pintura de ligação com emulsão, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Paraná (entre rua Jacarezinho e Rua Presidente Vargas); Rua 8 de Março (entre Rua Rui Barbosa e final); Rua Presidente Vargas (entre Rua Paraná Rua Rui Barbosa). Área pavimentada: 9.365,58 m² e colocação de placas de comunicação visual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.**

O valor do contrato será suprimido o valor R\$ 61.053,73 (Sessenta e Um Mil, Cinquenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.**

O contrato n.º 87/2022 fica aditivado o período de mais 30 (trinta) dias de vigência, contados a partir do vencimento do último prazo.

**CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de setembro de 2023.  
EDIMAR DE FREITAS  
ALBINETI:54003628934


Assinado de forma digital por EDIMAR DE FREITAS  
ALBINETI:54003628934  
Dados: 2023.09.26 16:28:58 -03'00'


**EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**  
Prefeito Municipal

**CHARLES JOSE DELLAI:00254844006**  
4006  
Assinado de forma digital por CHARLES JOSE DELLAI:00254844006  
Dados: 2023.09.26 16:27:11 -03'00'

**CHARLES JOSÉ DELLAI**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Luiz Carlos França**  
Fiscal do Contrato e  
Sec. de Obras e Urbanismo/Fiscal do Contrato  
CPF: 361.135.739-15

  
**Ana Carla de Freitas Aguiar**  
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais  
CPF: 111.838.309-55